

Ofício n.º 236/GSC

Unaí (MG), 8 de novembro de 2016.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que as Emendas de n.º 13, 21 e 23 ao Projeto de Lei n.º 17/2016, de sua autoria, que dispõe sobre a instituição de condomínio urbanístico para fins residenciais e dá outras providências, foram rejeitadas em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 132/2016, que opinou pela rejeição das mesmas.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara).

Atenciosamente,

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Zé Lucas
Unaí – Minas Gerais